

**Ata de Reunião Ordinária 02/2026**

Ata da segunda sessão ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT no ano de 2026, realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 8:00 horas, reuniu-se, de forma presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, com a presença dos seguintes membros: Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior, Ricardo José Alves da Silva, Sergio Leandro Pinheiro Raulino, Raimundo Alves Lima e Daniel de Souza Russo. Registrou-se a ausência do conselheiro Henry Portela Lopes, previamente comunicada ao Presidente e demais conselheiros. Também esteve presente a senhora Valéria Aguiar Silva, secretária do Conselho. A pauta do dia dedicou-se à análise das contas referentes ao mês de novembro de 2025 do IPMT, abrangendo contratos, processos licitatórios, registros contábeis, investimentos, controles patrimoniais e demais atividades de natureza econômico-financeira, além da apreciação e aprovação do Plano de Trabalho do Conselho para o exercício de 2026. Aberta a sessão, o Sr. Ricardo Teixeira deu início aos trabalhos, relembrando os pontos discutidos na sessão anterior e apresentando as seguintes recomendações deliberadas pelos conselheiros: 1. **Realizar a baixa da conta 1.1.3.8.1.06.00.00** – Valores em Trânsito Realizável a Curto Prazo, que está sem movimentação desde dez/2013; 2. Fazer ajustes na conta de estoque para que se reflita a realidade, através do controle de estoque por meio de contagem física a partir de JUNHO de 2025 e caso seja necessário realizar os lançamentos de Ajuste; 3. Realizar a baixa da conta 2.1.1.3.1.01.00.00 – Benefícios Assistenciais a Pagar caso a obrigação tenha sido paga. Se não tiver sido paga, que a obrigação seja transferida para o passivo não circulante; 4. Realizar a baixa da conta 2.1.3.1.2.00.00.00 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS caso a obrigação tenha sido paga. Se não tiver sido paga, que a obrigação seja transferida para o passivo não circulante; 5. Fazer a separação das seguintes contas: 2.3.7.1.1.00.00.00 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS – CONSOLIDAÇÃO, 2.3.7.1.1.01.00.00 – SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO, 2.3.7.1.1.02.00.00 – SUPERAVIDS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES, 6. Fazer a correção imediata das inconsistências encontradas pela CGM no domicílio bancário no sistema competente; 7. Realizar inventário e ajustar o saldo de bens móveis, separando bens da Assistência e do Fundo de Previdência; 8. Considerando que existem contas de consignações e retenções com saldo positivo e bastante elevado, a exemplo da conta RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, que possui saldo atual de R\$ 6.290.614,74 (seis milhões, duzentos e noventa mil seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), realizar levantamento do saldo de créditos que compõem essa conta; 9. Justificar a divergência de R\$ 47.819,40 (quarenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos) identificada no cruzamento dos valores a receber registrados na Contabilidade com a receita arrecadada no período. Ressaltou-se, ainda a necessidade de esclarecimentos por parte do Chefe do Setor Contábil do IPMT, tendo sido informado que apenas a recomendação referente aos estoques havia sido solucionada até o mês de dezembro. Na sequência, foram analisados os processos de pagamento de despesas e os contratos administrativos, os quais foram constatados regulares. Procedeu-se, então, à votação das contas referentes ao mês de novembro de 2025, tendo o conselheiro Ricardo Alves votado pela aprovação, com as ressalvas apontadas no parecer. Os conselheiros Raimundo Alves Lima, Sergio Leandro e Daniel Russo acompanharam o voto. O presidente Ricardo Teixeira declarou que, por decisão unânime, os membros do Conselho Fiscal aprovaram com ressalvas as contas do IPMT relativas ao mês de novembro de 2025, devendo ser atendidas as recomendações expostas no item 1.5 e 3.1 do PARECER SEI N. 1/2026 - CON-FIS-IPMT. Ficou deliberada, ainda, a convocação do Chefe do Setor Contábil do IPMT para reunião do Conselho, agendada para o dia 6 de fevereiro de 2026, com o objetivo de tratar das providências necessárias ao atendimento das recomendações. Em continuidade, foi apreciado o Relatório de Execução do Plano de Trabalho de 2025, contemplando as ações propostas e aquelas executadas ao longo do ano. Posteriormente, realizou-se a análise do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2026, o qual define a missão, o escopo de atuação, os objetivos, a

metodologia de trabalho, as competências, o cronograma de reuniões e as atividades previstas, incluindo os critérios de avaliação e o detalhamento das ações a serem desenvolvidas. O referido Plano passou a contemplar, ainda, o item XVI – Apreciação do Relatório de Governança Corporativa. Por fim, o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2026 foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu, Valéria Aguiar Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

Presidente Representante dos servidores ativos (segurado) da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina	Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior	Presente
Representante dos servidores ativos (segurado) da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Município de Teresina	Sergio Leandro Pinheiro Raulino	Presente
Representante dos servidores inativos e pensionistas (segurado) pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Teresina	Raimundo Alves Lima	Presente
Representante indicado pelo Poder Executivo	Daniel de Souza Russo	Presente
Representante indicado pelo Poder Executivo	Ricardo José Alves da Silva	Presente
Representante indicado pelo Poder Executivo	Henry Portela Lopes	Ausente
Secretária do Conselho	Valéria Aguiar Silva	Presente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira de Carvalho Júnior**, **Presidente do Conselho Fiscal do IPMT**, em 02/02/2026, às 12:29, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Alves Lima**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 02/02/2026, às 12:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Alves da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 02/02/2026, às 13:40, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Leandro Pinheiro Raulino**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 03/02/2026, às 06:46, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Souza Russo**, **Membro do Conselho Fiscal do IPMT**, em 03/02/2026, às 11:53, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Aguiar Silva**, **Estagiária**, em 12/02/2026, às 10:37, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14379367** e o código CRC **DC6F33A4**.

Referência: Processo nº 00041.000992/2026-09

SEI nº 14379367

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Ed. Saraiva Center - CEP 64000-070 - Teresina - PI
- <http://ipmt.teresina.pi.gov.br/>